

PROJETO DE LEI N.º 108/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

580
 Câmara Municipal
 CACEQUI
 Prot. nº 296/2025
 Dat. 23/06/25
 Assinatura: _____
 H.S.F.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MONITOR PARA O CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI**, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria de Assistência Social, junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente- CICA, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) MONITOR DO CICA	R\$ 1.623,24 - 40h

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação temporária, cujo período consta neste artigo, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em _____
 Presidente

23.06.25 Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em _____
 Presidente

23.06.25

ARQUIVADO
 EM 23/06/25
 Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) MONITOR DO CICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, mais precisamente junto ao **CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA**, percebendo remuneração de R\$ 1.623,24 e carga horária de 40h semanais.

A autorização que se pretende, visa contratação pelo prazo de 06 meses, considerando a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período da contratação temporária previsto no artigo 1º, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

A contratação pretendida aproveitará candidatas suplentes que restaram classificadas no Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Monitor do CICA.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, uma vez que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento dos menores que se encontram abrigados no CICA em

situação irregular, necessitando assim da prestação dos serviços deste profissional.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no disposto no artigo 15, parágrafo 2º da Lei nº 4.784/2024, visto que a despesa da contratação não ultrapassará (30) trinta vezes o menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053**

Assinado eletronicamente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO em 23/06/2025 às 14:04:58.
CPF: 020.120.120-00. Endereço: Rua da Liberdade, 1000 - Centro - Cacequi - RS, CEP: 95700-000.
E-mail: ana.paula.mendes@pmcacequi.rs.gov.br
Telefone: (51) 3333-1234

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**